



REQUERIMENTO Nº ____de 2016

**(Dos Senhores Carlos Sampaio, Eduardo Cury, Marcus Pestana,
Bruno Araújo, Izalci e Nilson Leitão)**

Requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja CONVOCADO o(a) Sr.(a) VALMAR MENEZES para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do(a) Sr.(a) VALMAR MENEZES para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

JUSTIFICATIVA

De acordo com as investigações conduzidas na Operação Zelotes, o ex-ministro GUIDO MANTEGA teria nomeado dois conselheiros do CARF a pedido de VICTOR SANDRI. Seriam eles: os conselheiros JOSÉ RICARDO DA SILVA e VALMAR MENEZES.

Consta que a nomeação serviria para “*satisfazer interesses pessoais de VICTOR SANDRI, e não para atender o interesse público*”.



Um e-mail de JOSÉ RICARDO DA SILVA para VALMAR MENEZES relata que VICTOR SANDRI, o “Italiano”, usaria sua influência para emplacá-lo no cargo, como segue: “*Dissemos peremptoriamente ao Italiano que sua atuação na 1ª (Câmara) é a única chance que ele tem para solucionar a questão específica. Ele concordou e vai levar isso à Amiga*”.

Segundo a Polícia Federal, “Amiga” seria o termo usado para se referir a GUIDO MANTEGA.

A “questão específica”, como se sabe, é o abatimento de uma multa de 106 milhões de reais na Receita Federal.

Do exposto, é fundamental a convocação do Sr. VALMAR MENEZES para prestar os esclarecimentos necessários.

Sala das Comissões, em 09 de março de 2016.

Deputado Carlos Sampaio
PSDB/SP

Deputado Marcus Pestana
PSDB/MG

Deputado Eduardo Cury
PSDB/SP

Deputado Bruno Araújo
PSDB/PE

Deputado Nilson Leitão
PSDB/MT

Deputado Izalci
PSDB/DF